

Executivo 2

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 262-GCAP/SAGE, datado de 20 de outubro de 2009 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC; Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2009/397233,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

2ª URE - CAMETA

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

LUIZ AUGUSTO RODRIGUES COELHO

7ª URE - ÓBIDOS

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

MARIA RISONIDE SENA GEMAQUE

11ª URE - SANTA IZABEL DO PARÁ

DISCIPLINA: ARTES

BRUNO RABELO DE SOUZA

15ª URE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

ABRÃO DE SOUSA

DISCIPLINA: HISTÓRIA

MARIA APARECIDA MARTINS SOUZA

ALESSANDRO ANDRE DOS SANTOS

ORLANDO SILVA SALES

VALDELICE RODRIGUES DIAS

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

DENYS WILHAN RIBEIRO

VANDA SANTOS BESSA

JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA

SABRINA DE MATOS ALENCAR

CLAUDIA DE SOUZA LIMA

ROZANI FERNANDES DE SOUZA

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

WELBY TENREIRO BARBOSA

DISCIPLINA: BIOLOGIA

EDMILSON COELHO DE SOUZA

VALERIA DOS SANTOS VIEIRA

CLEANY DE SOUSA VIEIRA

ROSIMAR RODRIGUES SOUZA

18ª URE - MÃE DO RIO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

LINDON JOHNSON VERAS DE ALMEIDA

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

8ª URE - CASTANHAL

JOSIANE COSTA ALMEIDA

EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO

11ª URE - SANTA IZABEL DO PARÁ

LINDALVA FERREIRA DA CUNHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e art. 3º do Decreto Estadual nº. 1.817, de 19 de novembro de 1996, e Considerando os termos da proposta representada pelo Ofício nº. 480/GOV-Gab. Cmdo., de 23 de novembro de 2009, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMPA, que tem como objetivo conceder Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará pelos bons serviços prestados à prevenção de acidentes em geral, à segurança e à tranquilidade da população do Estado; Considerando os termos do Parecer nº. 833, de 17 de dezembro de 2009, da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a *Medalha de Bons Serviços* aos Bombeiros Militares a seguir nominados, nos seguintes graus:

I – 20 ANOS DE BONS SERVIÇOS (METAL PRATEADO)

TEN CEL QOBM ANTONIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA

teN cel QOBM Heliel Franklin Monteiro

teN cel QOBM Márcio Alexandre Lima do Nascimento

TEN Cel QOBM Almir Antonio Gouveia Martins

Cap QOBM Adailton Francelino de Souza

SubTen BM Orlando Araújo da Costa

SubTen BM Airton Raimundo Alves Junior

SubTen BM José Rodrigues Fonseca

SubTen BM José Augusto Ferreira dos Santos

SubTen BM Wanderley Bezerra Vila Nova

1º SGT BM José Anilton de Melo Souza

1º SGT BM Nelson da Silva Costa

1º SGT BM Raimundo Damasceno da Silva

1º SGT BM Antonio de Souza Pinheiro

1º SGT BM José Raimundo Moraes dos Santos

2º SGT BM Raimundo Kildere Gomes da Silva

3º SGT BM Moacir Ramos Barbosa

3º SGT BM José Maria de Lima Oliveira

3º SGT BM Ruy Guilherme de Lima

3º SGT BM Osvaldo campos de Oliveira

3º SGT BM José Roberto da Silva Henriques

3º SGT BM Rinaldo Gomes da Silva

3º SGT BM João de Deus dos Santos Reis

3º SGT BM João Batista Pereira dos Santos Filho

3º SGT BM Idimar Reis de Lima

3º SGT BM Francisco das Chagas carvalho Filho

3º SGT BM Pedro Guilherme Nascimento Gomes

3º SGT BM Adelson de Carvalho Costa

3º SGT BM Filadelfo Pessoa Nunes Filho

3º SGT BM Antonio Eduardo da Silva neves

Cb BM Isaias de Souza Costa

Cb BM Gilberto de Moraes Pantoja

II – 10 ANOS DE BONS SERVIÇOS (METAL BRONZEADO)

TEN CEL QOBM PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ

TEN CEL QOCBM CARLOS DANIEL VALE DA ROSA

teN Cel QOSBM Helton Jose Dias de Novoa

teN Cel QOSBM Mauro Tadeu da Silva Oliveira

teN Cel QOSBM Sílvia do Socorro de Souza Cruz

Maj QOBM Cláudio Fernando Tavernard Trindade

Maj QOBM Aristides Pereira Furtado

Maj QOBM José Marcos Reis Cavalcante

Maj QOBM Murilo Borges Moura

Maj QOBM Frederico Augusto Correa Pamplona

Maj QOBM Edivaldo dos Santos Cardoso

Cap QOBM Luis Cláudio Rego dos Santos

Cap QOBM Olimpio Augusto Coelho de Oliveira

Cap QOBM Raimundo Reis Brito Junior

Cap QOBM Márcio Elias Francês Brito

Cap QOBM Raimundo Manoel de Jesus Quaresma de Miranda

Cap QOBM Alessandro Zell de Araujo

Cap QOBM Ananias de Albuquerque Amaral

Cap QOBM Afonso dos Santos Souza

2º Ten QOABM Mário Augusto Silva Donza

SubTen BM Josimar Rodrigues Farias

SubTen BM Roselito Nunes dos Santos

SubTen BM Rafael Expedito Coimbra Pereira Lima Junior

SubTen BM Aldo José Silva de Paula

SubTen BM Carlos Benedito de Lima Pereira

SubTen BM Luis Wanderley Ferreira dos Santos

SubTen BM Emmanuel de Macedo Norat Neto

SubTen BM Paulo Sérgio Dantas Pinheiro

1º SGT BM Samuel Xavier da Silva

1º SGT BM Valdecy Pontes Chaves

1º SGT BM Douglas Jânio Bezerra de Moraes

1º SGT BM Josias Pimentel de Sousa

1º SGT BM Lucivan Pontes Chaves

2º SGT BM Paulo Roberto Rodrigues Patroca

2º SGT BM Jodemir Guilherme Martins da Silva

3º SGT BM Ivanilson Silva Paixão

3º SGT BM Lázaro Alves Bentes Filho

3º SGT BM César Augusto Lopes Ribeiro

3º SGT BM Walter Augusto Leite Azevedo

3º SGT BM Adelino Viana

3º SGT BM José Augusto dos Santos Ferreira

CB BM Newton Oliveira dos Santos

CB BM Paulo Valdez Dias Lopes

CB BM Airton Paraguaí Junior

CB BM Wagner Luiz da Silva Andrade

CB BM Jonny Lima de Carvalho

CB BM Antonio Renato Lobo Monteiro

CB BM Raimundo do Socorro Lima da Costa

CB BM Antonio Marcos do Nascimento Moraes

CB BM Carlos Alex Vasconcelos Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 1983, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56746

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.913.986,73 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.913.986,73 (Cinco Milhões, Novecentos e Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010412201254534 - ASIPAG	0101	339039	38.975,00
352010812201254534 - ASIPAG	0101	339037	11.025,00
352010812201254534 - ASIPAG	0101	339047	10.000,00
871010824412176147 - FEAS	0107	449039	682.006,66
871010824412176197 - FEAS	0139	339039	19.544,12
871010824412531953 - FEAS	0339	339039	30.000,00
871010824412536145 - FEAS	0139	449052	35.270,09
901011012201254579 - FES	0103	319004	12.555,00
901011012201254580 - FES	0103	319011	140.573,00
901011030211852608 - FES	0103	339030	2.934.037,86
901011030211892620 - FES	0103	339030	1.400.000,00
901011030211892620 - FES	0103	339039	600.000,00
		TOTAL	5.913.986,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010812201254668 - ASIPAG	0101	339030	14.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	339092	46.000,00
871010824412176151 - FEAS	0107	449052	682.006,66
871010824412176197 - FEAS	0339	339030	30.000,00
871010824412531953 - FEAS	0139	339033	29.544,12
871010824412531953 - FEAS	0139	339039	25.270,09
901011012201254534 - FES	0103	449051	14.000,00
901011012201254534 - FES	0103	449052	37.662,48